



REGULAMENTO CONCURSO RAINHA

1. DO OBJETIVO

O Concurso para escolha da Rainha do 6º Festerê na Praça tem por objetivo principal a eleição da Rainha, 1ª e 2ª Princesas do 6º Festerê na Praça.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos básicos para se inscrever no concurso:

- a) Ser solteira;
- b) Idade mínima de 15 anos;
- c) Residir no município de Cruz Machado;
- d) Ser estudante ou ter concluído o ensino médio.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas e entregues na Secretaria Municipal de Cultura, de 12 a 23 de maio de 2014, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

2.3. A inscrição é gratuita e deverá ser requerida mediante:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Termo de Compromisso;
- c) Autorização dos Pais ou Responsáveis quando menor de idade
- d) Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- e) Uma (01) foto recente – rosto ou corpo.

2.4. Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição.

2.5. O material solicitado neste regulamento será devolvido à candidata, se solicitado pela mesma, caso não, fará parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO CONCURSO

3.1. O concurso será realizado no dia 13 de junho de 2014, no decorrer da programação do 6º Festerê na Praça, hora a ser definida pela organização.

3.2. A candidata deverá estar presente uma (01) hora antes do início do desfile, caso não esteja presente até o início do mesmo, a candidata será desclassificada.

3.3. Cabeleireiro e maquiagem ficam de responsabilidade da candidata.

3.4. O traje para o desfile será: Traje Típico Junino (não o estilo brega). Ficando a cargo da candidata o modelo do mesmo.

3.5. Serão realizados dois (2) desfiles, um (01) coletivo e um (01) individual.

3.6. O corpo de jurados será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, que irão avaliar os quesitos com notas de 5 a 10.

3.7. As candidatas serão avaliadas pelos jurados nos seguintes quesitos:

- a) Desenvoltura;
- b) Beleza;
- c) Elegância;
- d) Simpatia.

3.8. Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos da soma total das notas dos jurados, obedecendo a sequência:

- 1º lugar: Rainha;
- 2º lugar: 1ª Princesa;
- 3º lugar: 2ª Princesa.

3.9. Em caso de empate entre as candidatas, o corpo de jurados efetuará nova votação com análise apenas das candidatas empatadas.

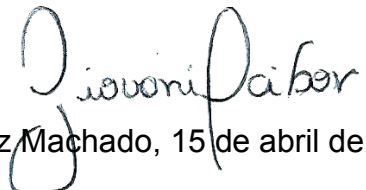
3.10. O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada à Comissão Organizadora do evento com antecedência.

4.2. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas pela Comissão Julgadora, de suas decisões, não caberão recursos.

4.3. Qualquer esclarecimento ou informação poderá ser solicitado à Secretaria Municipal de Cultura, pelo telefone (42) 3554 –1092.


Cruz Machado, 15 de abril de 2014.